



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$70.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1111 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Q.S.E	
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	98 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$70.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, SUPERAVIT Financeiro do Exercício Anterior Recurso 1111.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

de 20/07 de 22 a 20/08 de 22

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO